



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1518/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.662.350,76** - (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31811	78.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31812	146.250,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31813	292.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31814	155.200,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31816	261.498,60
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		

f

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



4490510000	Obras e Instalações	31800	1.000.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares		
4490510000	Obras e Instalações	31810	38.860,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	31349	375.247,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	31350	161.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31351	46.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31352	102.795,16
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2.073	Manutenção dos Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade e Funeral		
3390300000	Material de consumo	31815	5.000,00
Total			2.662.350,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242889-48 – Revitalização da Praça Ipiranga, Fonte 811 no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242451-64 – Construção de uma Praça no Conjunto Triangulo, Fonte 812 no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0238166-25 – Construção de Praça no Centro, Fonte 813 no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0246098-69 – Macro Drenagem, Fonte 814 no valor de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2029/2005 – Sistema de Esgotamento Sanitário, Fonte 816 no valor de R\$ 261.498,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0233548-21 – PAC – Habitação do Interesse Social, Fonte 800 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0236495-69 – Elaboração do Plano Local de Habitação, Fonte 810 no valor de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos – Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade e Funeral, Fonte 815 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 1484/2007 – Reforma da Clínica Materno Infantil, Fonte 349 no valor de R\$ 375.247,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 3485/2007 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde, Fonte 350 no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2803/2007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Fonte 351 no valor de R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2804/2007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Odontológica, Fonte 352 no valor de R\$ 96.976,57 (noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2008.

APARÍCIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal